

DECRETO Nº 2.232, de 20 de setembro de 1982.

Concede Auxílio a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais,

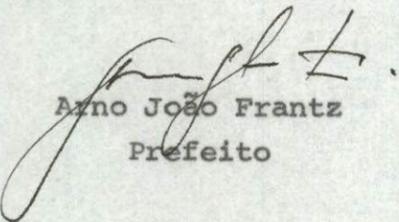
D E C R E T A:

Artigo 1º - É concedido um auxílio no montante de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para a SOCIEDADE DE ATIRADORES GAÚCHO com sede em Sinimbu 4º Distrito, para custeio de despesas da mesma.

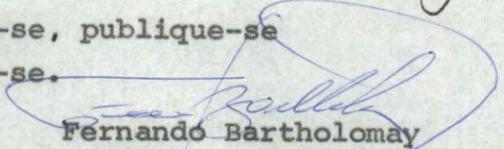
Artigo 2º - A despesa decorrente ao artigo 1º, correrá a conta do código nº 0201.08450312.018-3.2.3.1.-Auxílio a Entidades Desportivas Amadoristas, constante do Orçamento Programa de 1982.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração